

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Reforma do plenario da camara municipal de Três Passos Endereço: Rua Salgado Filho, nº 79, Bairro CentroTrês Passos/RS

#### **OBJETIVO**

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução da obra e serviços acima citados, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, equipamentos e serviços.

Toda a obra e serviços serão executados utilizando-se mão de obra, materiais e equipamentos de primeira linha e rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no presente memorial.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

As medidas constantes em planta deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.

A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT vigentes, bem como o Código de Obras, o Código de Posturas e o Plano Diretor de Três Passos/RS. Para sanar eventuais problemas o responsável técnico pelo projeto deverá ser consultado previamente.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Visitar previamente edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliá-la.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

Deverão ser impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições aqui estabelecidas. Ficará a empresa obrigada a demolir ou refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes destes serviços.



#### **REFORMA**

### 1. SERVIÇOS INICIAIS

A estocagem de materiais deverá ser realizada em local seco, protegidos das intempéries, sobre lastros de madeira ou lona plástica para impedir o contato direto com o solo, sem interferir na movimentação de pessoas, trabalhadores e outros materiais, não deve obstruir portas ou saídas de emergências e nem provocar sobrecarga nas paredes.

Todo o perímetro da reforma deverá ser protegido por lona plastica, tapume de madeira ou chapa metálica, com altura mínima de 2,00 m em relação ao nível do piso, fixado de forma resistente e isolando todo o canteiro de obras.

A contratada procederá à aferição das dimensões dos alinhamentos constantes no projeto com as reais condições existentes no local. Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e o projeto, deverá ser consultado o responsável pelo projeto.

## 2. DEMOLIÇÕES

No local que será construida a contraverga, deverá ser demolido a parte superior da abertura, de forma manual sem reaproveitamento, sendo que o material que retirado deverá ser descartado em container para entulhos.

### 3. ESTRUTURAS

Deverão ser executadas vergas em concreto armado em cima dos vãos das aberturas para melhorar a distribuição das cargas, evitando o aparecimento de trincas e impedindo esforços sobre as esquadrias.

Estas vigas deverão ser executadas com espessura da parede e com altura de 20 cm. As fôrmas deverão ser confeccionadas em painéis de madeira serrada ou de eucalipto. As armaduras deverão ser montadas com barras de Ø 10,0mm.

As vergas devem possuir um comprimento maior que o vão e serem apoiadas dos dois lados da alvenaria com 50 cm de cada lado para distribuir corretamente as cargas.

Para realização desse serviço, deve-se fazer o escoramento correto da estrutura com interferencia direta no local.

### 4. FORRO

Será removido restos de uma parede que desabou por cima do forro existente e o mesmo fechado com maderia, igual ou similar a existente.

### 5. PISO

O assoalho terá uma tabua substituida, pois sofreu danos com a queda da parede existente que desabou, a mesma deve ser de madeira igual ou similar a existente, devendo estar isntalada sem falhas ou frestas, recebendo pintura adequada para a utilização do ambiente.

### 6. ACABAMENTOS

Nas alvenarias internas deverá ser executado chapisco, emboço, massa fina e pintura.

O chapisco deverá ser executado com traço 1:3 (cimento e areia), com o objetivo de propiciar uma superfície rugosa e melhorar a aderência entre a superfície da alvenaria e do revestimento.

Atendidas estas recomendações, devem ser fixadas as taliscas para delimitar a espessura do emboço. A primeira talisca deverá ser assentada com argamassa na parte superior da alvenaria, e com fio de prumo deverá alinhar a segunda talisca e assentá -la na parte inferior. Entre as taliscas deverão ser executadas mestras, com a mesma



argamassa do emboço, para delimitar e garantir a uniformidade da espessura do emboço e a planicidade da parede. Após a aplicação da mestra, a mesma deverá ser sarrafeada para que fique com superfície plana.

Na execução do emboço deverá ser utilizado argamassa com traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia) que será aplicada sobre o chapisco com a finalidade de uniformizar a superfície e proteger as alvenarias, evitando a penetração de agentes agressivos. O emassamento das paredes poderá ser feito manualmente, com espessura entre 15mm e 20mm, até preencher a área entre as mestras, e posteriormente deverá ser sarrafeado, de cima para baixo, retirando todos os excessos de argamassa, até se obter uma superfície plana e homogênea.

Após a secagem do emboço, período aproximado de 21 dias, será aplicada a massa fina, com traço de 1:1:6 (cimento, cal e areia), com colher de pedreiro ou desempenadeira, de forma uniforme e garantindo uma aderência adequada.

Para finalizar o acabamento, deverá ser realizada a pintura da superfície. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. As superfícies somente poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. Antes da pintura, deverão ser corrigidas as fissuras e rachaduras com massa apropriada devidamente lixada.

Deverá ser aplicada uma demão de fundo selador acrílico em todas as paredes da sala do plenario. O número de demãos de tinta deverá ser o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com as especificações do fabricante, e nunca inferior a duas. Deve -se observar um intervalo de, no mínimo, 24 horas para demãos sucessivas. Deverão ser adotados cuidados para evitar manchas ou salpicados de tinta em superfícies não destinadas a pintura, evitando futuras remoções. A pintura das paredes com tinta acrílica deve ser de primeira qualidade.

### 7. SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue com os caimentos e nivelamentos adequados, limpa, livre de entulhos, restos de construção, no prazo previsto. Todos os serviços deverão ser examinados pela fiscalização da camara e da prefeitura municipal quando pertinentes, que constatará se os mesmos foram executados de acordo com as especificações e, uma vez não estando de acordo, deverão ser refeitas pela empresa executante.

# PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser executada em um prazo de 1 (um) mes, sendo possível a prorrogação, desde que justificada, considerando-se intempéries ou prazos de autorização.

Três Passos, 26 de setembro de 2025

Alécio Ananias Boll Engenheiro Civil CREA RS 243218 Câmara Municipal de Três Passos CNPJ: 07.257.873/0001-23